



DECRETO N° 4268 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

____/____/____

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

“NOMEIA ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 2014 PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, alínea “g” do inciso V, do art. 35° da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade da designação do gestor da parceria,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado Órgão Gestor de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal n° 13.019, de 2014 pelo Departamento de Administração, sendo:

I - Ademar Antônio Pignat, Secretário de Administração e Finanças;

Art. 2° As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

Art. 3° As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de novembro de 2021.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças